

## APRECIACÃO PARLAMENTAR Nº 35/XIII/2.<sup>a</sup>

**DECRETO-LEI Nº 28/2017, DE 15 DE MARÇO, QUE “PROCEDE À SEXTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 132/2012, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 83-A/2014, DE 23 DE MAIO, E ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2016, DE 7 DE MARÇO, E PELA LEI N.º 12/2016, DE 28 DE ABRIL, QUE ESTABELECE O REGIME DE RECRUTAMENTO E MOBILIDADE DO PESSOAL DOCENTE DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO”**

Esta Apreciação Parlamentar não constitui entrave à vinculação de todos os professores que a ela têm direito no âmbito do disposto no Aviso de Abertura do concurso de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2017/2018 (Aviso n.º 3887-B/2017, de 11 de abril), nomeadamente dos prazos nele inscritos.

O objetivo desta Apreciação Parlamentar é voltar a trazer ao Parlamento as propostas do Bloco de Esquerda sobre o combate à precariedade dos professores e as professoras do ensino básico e secundário, condição indispensável de uma Escola Pública de qualidade e do respeito pelos direitos laborais.

Durante os últimos governos a precariedade tornou-se num dos maiores problemas da educação pública devido a um regime que apenas permitia a vinculação de docentes a conta-gotas enquanto se mantinham na precariedade muitos milhares de contratados, apesar de constituírem verdadeiras necessidades permanentes do sistema. Na prática,

constituía-se um verdadeiro exército industrial de reserva destinado a promover a degradação das condições de vida e de trabalho de toda uma classe profissional e da própria Escola Pública.

Foi neste contexto que o recente processo negocial entre o Governo e os sindicatos representativos dos docentes foi motivo de grande esperança para os docentes que assistiram, em pouco tempo, ao extirpar de algumas das escolhas mais marcadamente ideológicas do anterior Governo do PSD/CDS, como o mecanismo das Bolsas de Contratação de Escolas, o Regime de Requalificação de docentes ou a injusta prova de acesso (PACC).

Encontraram-se pontos de convergência em torno da necessidade de rever a chamada “norma-travão”, que foi encurtada num ano, do compromisso de identificação de vagas para os quadros a partir de um critério objetivo e da criação de um concurso extraordinário que permita a vinculação, já este ano, de milhares de docentes com mais tempo de serviço.

Estes pontos de chegada foram importantes mas ainda falham na capacidade de resolver a injustiça sentida porque quem é sucessivamente contratado há anos e se vê fora deste processo de vinculação devido a critérios que correspondem maioritariamente a um travão orçamental.

Sobre o alcance deste regime subsistem-nos duas grandes preocupações. Por um lado, com a manutenção dos mecanismos de “filtro” da denominada norma-travão não se garante um instrumento de vinculação eficaz, de modo a impedir no futuro a criação de enormes bolsas de precariedade.

Por outro lado, a proposta de vinculação extraordinária é ainda insuficiente para corrigir as injustiças do passado, sobretudo quando os professores assistem ao avançar do Programa de Regularização Extraordinários dos Vínculos Precários da Administração Pública.

Existiram, por fim, divergências no processo negocial relativas às prioridades dos concursos externo e interno, assim como de mobilidade interna, como a que foi expressa relativamente à manutenção da 2.<sup>a</sup> prioridade do concurso externo, até janeiro de 2019,

para os docentes dos estabelecimentos privados com contrato de associação apesar de durante todo o processo negocial se ter afirmado o contrário.

De fora deste processo ficaram ainda os docentes das escolas públicas de ensino artístico especializado, apesar de promessas para o futuro, e os muitos milhares de docentes que continuarão precários apesar de fazerem falta todos os anos nas escolas públicas. Da aplicação da norma-travão e do concurso extraordinário de vinculação resultarão pouco mais de 3 milhares de docentes vinculados. Fraco resultado para tão grandes expectativas!

Em sede de apreciação parlamentar do diploma, o Bloco de Esquerda pretende apresentar soluções concretas para todos estes problemas mas, em particular:

. A revisão da norma travão para que no futuro todos os docentes que perfaçam 3 anos de contrato tenham direito a vincular;

. Um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários dos docentes e professores da Escola Pública que calendarize novos concursos de vinculação extraordinária a abrir até ao final da legislatura, com a respetiva previsão de número de vagas e critérios de acesso;

. A vinculação dos docentes contratados dos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado em igualdade de condições com os outros docentes.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e do artigo 169º da Constituição e do artigo 189º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, as deputadas e deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, requerem a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, que “procede à sexta alteração ao decreto-lei n.º 132/2012, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 83-a/2014, de 23 de maio, e alterado pelo decreto-lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pela lei n.º 12/2016, de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário”, publicado no Diário da República, 1.ª série, N.º 53, de 15 de março de 2017.

Assembleia da República, 13 de abril de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

